



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00650 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AE88371A5BCBA650BC1109FA21FEB971

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- Decreto nº 27, de 18 de agosto de 2015

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

## **Decreto nº 27, de 18 de agosto de 2015**

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Miguel Calmon e á outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Decreto Nº 16.084 de 15 de maio de 2015 publicado no Oficial do Estado da Bahia, em que convoca a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2015, no Centro de Capacitação Elza Valois, Município de Miguel Calmon-Bahia, com o tema: **“Mais direitos, participação e poder para as mulheres”**, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - “Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios”;

II - “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios”;

III - “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”;

IV - “Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações”.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.

**Parágrafo único** - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a Coordenação da supracitada Conferência.

**Art. 3º** - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado pelo Conselho Municipal da Mulher e expedido mediante Resolução.

**Parágrafo único** - O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 2ª

Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

---

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de assistência Social.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon- BA, 18 de agosto de 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza

Prefeito